

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1438

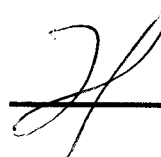
SÚMULA : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei Municipal nº 1.184 de 09.12.2005.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, com recurso oriundo por excesso de arrecadação no valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais) para atender despesas nos seguintes órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03 - Depto. de Administração e Planejamento		
01 - Divisão de Administração		
04 - Administração		
122 - Administração Geral		
0005 - Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. – P. Física – 31 - 01000		R\$ 2.000,00
05 - Depto. de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
01 - Divisão de Viação		
26 - Transporte		
782 - Transportes Rodoviário		
0005 - Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2014 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – 88	01000	R\$ 25.000,00
03 - Divisão de Urbanismo		
15 - Urbanismo		
452 - Serviços Urbanos		
0005 - Manutenção Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2016 - Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 109	01000	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – P. Jur. – 111	01000	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

06	- Departamento de Educação e Cultura		
02	- Divisão do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
361	- Ensino Fundamental		
0005	- Manutenção Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2020	- Manutenção Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo – 125	01103	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo – 124	01104	R\$ 5.000,00
03	- Divisão de Merenda Escolar		
12	- Educação		
306	- Alimentação e Nutrição		
0036	- Merenda Escolar		
2028	- Merenda Escolar – Convênio União		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo – 153	01110	R\$ 8.100,00
10	- Departamento de Agricultura e Abastecimento		
01	- Divisão de Fomento Agrícola		
20	- Agricultura		
606	- Extensão Rural		
0030	- Fomento Agrícola		
2051	- Manutenção da Divisão de Fomento		
3.3.90.36.00.00	- Outros Serv. de Terc. – P. Física – 271	01000	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto constante deste Decreto, será utilizado o recurso do excesso de arrecadação no valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09 / 12 / 2005

